no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1978, em igual importância.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis
em 2 de julho de 1979

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei Nº 471
de 06 de Agosto de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Doutor Orlando Ometto Prefeito Municipal de Pradópolis Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial, no valor de Cr$ 1.240.000,00 (Hum milhão

duzentos e quarenta mil cruzeiros), destinado a estudos, instalação, manutenção e aquisição de equipamentos para captação e retransmissão de imagens e sons de televisão, e Obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Código	Especificação da Despesa	Importância
5.	Serviços Municipais	
5.1.	Administração Geral	
3.1.3.2-00/05.22.1372.16	Outros Serviços de Terceiros	80.000,00
4.1.3.0-00/05.22.1371.03	Equipto e Instalações	1.160.000,00

Art. 2º - Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1978, em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis
Em 06 de Agosto de 1979

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei nº 480
de 17 de Agosto de 1.979.

Autoriza o Prefeito Municipal